

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4012

DECRETOS

DECRETO Nº 1014, DE 11 DE MAIO DE 2023

Institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o recomendado pela Lei Federal n. 11.079/04, bem como visando regulamentar a Lei Federal n. 8.987/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas do Município de Ji-Paraná/RO, sendo a sua composição, corpo minimamente técnico composto pelos membros representantes das seguintes unidades gestoras:

- I Secretaria Municipal de Fazenda;
- II Gabinete do Prefeito;
- III Procuradoria-Geral do Município;
- IV Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V Secretaria Municipal de Planejamento.
- § 1º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros a ser nomeados.
- $\S~2^{\rm o}$ O Presidente do Conselho será o Titular da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ.
- \S 3º As deliberações dos membros do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos.
- Art. 2º Caberá ao Conselho receber, analisar e aprovar os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeiro, Jurídica e Ambiental, e suas respectivas vantajosidades, para projetos de Parceria Público-Privada e Concessões Públicas no âmbito do município, sendo também de sua competência:
- I Autorizar a modelagem licitatória e contratual da Concorrência;
- II Publicar e divulgar o cronograma de datas para Consulta Pública e Audiência Pública (se necessário);
- III Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas na fase pré-licitatória, garantindo a legalidade e a eficiência durante o processo;
- IV Publicar as atas de reuniões ordinárias e suas respectivas deliberações no Portal da Transparência;
- V Publicar o Relatório Final da Fase de Consulta Pública, com as contribuições apresentadas pela sociedade civil e potenciais licitantes e as eventualmente aproveitadas pelo Conselho que será objeto de adequação à modelagem;
- VI Remeter autos à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, recomendando a publicação da concorrência para seleção do parceiro privado;
- \mbox{VII} Remeter os autos ao Chefe do Poder Executivo para autorização da licitação;
- VIII Remeter os autos à Comissão Permanente de Licitação, e encerrá-los.
- Art. 3º Deverá o Conselho observar as normas e as prescrições contidas na Lei Municipal n. 3059/2017, no Decreto n. 11817/2019 com alterações pelo Decreto n. 4328/2022, e outros atos normativos que regular a matéria.

Art. 4º Ao membro do Conselho é vedado valer-se de informação sobre o projeto e o processo da parceria para obter vantagem, para si ou para outrem, sob pena de sofrer as medidas legais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1015, DE 11 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto nº 1014 de maio de 2023 que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas, conforme a seguir descritos:

Diego André Alves - Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ; Ricardo Marcelino Braga - Coordenador-Geral Jurídico - Gabinete do Prefeito:

Rodrigo Sampaio de Souza - Procurador - PGM;

Rui Vieira de Sousa – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

Pedro Cabeça Sobrinho - Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

- Art. 2º O Titular da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, é o Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privado e Concessões Públicas.
- Art. 3º A participação dos membros no Conselho não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.
- $\bf Art.\,4^o\rm As$ competências e atribuições dos membros do Conselho estão dispostas no artigo 2º, do Decreto n. 1014 de 10 de maio de 2023.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

EDITAL



Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná SEMAD SI-PARANA

COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas ribuições legais, considerando que os (as) candidatos (as) convocados (as) através do lital 029/2022, compareceu para apresentar Documentos de comprovação de endereço, ara análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PMJP/2022.

TORNA PUBLICO e FAZ SABER que, o (a) candidate (o) a debuto prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefetura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperlejcoamento—CGRHA.

Vaga: SEMUSA Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

 BAIRRO. JARDIM FLÓRIDA
 CLASS.
 SITUAÇÃO

 INSCRIÇÃO
 NOME
 5°
 COMPROVOU

 377 689-1
 PATRICIA PONTES RIBEIRO
 5°
 COMPROVOU

Ji-Paraná, 11 de Maio de 2023.

Jônatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

ID. 112511 e CRC 162536F ... CNPI 04 1092.672/0001-25

Ji-Paraná (RO), 11 de maio de 2023



ERRATA IPREJI



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

IPŘEJI JI-PARANA

ERRATA PROCESSOS ADMINISTRATIV

Em razão do erro material verificado quanto à Homologação/Ratificação, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Onde se lê:

para elaboração do Termo Contratual, em favor da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - EPP, no valor de valor global de R3 3,600,00 (trés mile eséscentos reais), sendo o valor de RS 30,00,0 (trezentos reais) mensais, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OMOLOGO/RATIFICO o processo mencionado acima, e eneminho ao setor responsire alaboração do Termo Contratual, em favor da empresa PLENUS GESTÃO PÚBLIC
(DA, no valor de valor total de RS 4.100,00 (quatro mil e cem reais), desde que obedecidas
malidades legais na forma da Lei 8.666.93 e suas alternações.

Ji-Paraná/RO, 12 de abril de 20.

Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNP: 21.407.711/0001-55 Site: www.jpaprev.ro.gov br – e-mair previdencia@ipaprev.ro.go

Página 1 d

D. 112880 ¢ CRC: 9FD84BAE

Município de Ji-Paraná

0.409.2 672/0001-25

Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá

www.li-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL

| STATE | STAT

INTERESSADOS

IPREJANSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JAPARANA 11052023 11412

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 110652023 11412

DOCUMENTOS RELACIONADOS

emorando memorando (BBIFRELE/2022) 1106/2023 112600 auteritorido, delas documento, pode ser conferida através do ORCode acima ou ainda através do alta transparencia p-paranar o gov br formando o ID 112680 e o CRC 9FD84BAE

EXTRATO CMJP

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; Por razões de interesse Público

Revogar o Termo de Adesão de ATA de Registro de preço nº 0001/2023 do processo nº 358/2022, por conseguinte, tornar sem efeito a publicação realizada no dia 16/02/2023, página 2 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, que deu publicidade a realização de licitação na modalidade Carona - Processo nº 3297/2022 SEMED do Pregão Eletrônico nº 084/SUPECOL/PMJP/RO/2022 da ATA de Registro de Preço nº045/SRP/SUPECOL/RO/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coffe break, conforme especificações constantes.

Ji-Paraná 14 de abril de 2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- CPL, no uso das suas atribuições legais, respaldada pela Presidência Desta Casa de Leis no despacho ID (30472) REVOGA o Termo de Adesão de ATA de Registro de preço nº 0001/2023 do processo nº 358/2022, por conseguinte, tornar sem efeito a publicação realizada no dia 16/02/2023, página 1 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, que deu publicidade a realização de licitação na modalidade Carona - Ata de Registro de Preço nº 009/2022 Processo Administrativo nº 2571/2021 SEMAD, Pregão Eletrônico-Tipo Concorrência Pública nº 001/2022.

Pregão Eletrônico-Tipo Concorrência Pública nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de engenharia e fiscalização da execução do projeto no de Valor: R\$ 115.280,00 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta reais), referente ao processo administrativo nº12/CMJP/2022.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2023

(assinado eletronicamente) Rusenilda F. de Almeida Aguiar Agente de Contratação-CPL

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

engenharia us us.
CONTEMPLANDO A DUPLICAÇÃO DOM.
(TRECHO ENTRE AV MARECHAL RONDON E AV. [K] E AV ENCLUDED
(TRECHO ENTRE AV MARECHAL RONDON E AV. [K] E AV ENCLUDED
(SEMOS) SEMPLAN, CONTEMPLA DE AVENTA CONTEMPLA DE AVENTA DE AVE



ID: 112146 e CRC: 7C9

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Para Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181



nicípio de Ji-Paraná

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento Portaria		dentificação/Número Portaria n. 063, de 4 de maio de 2023.	Data 11/05/2023		
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	112146 7C9608F9 0-0/0 LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI 1105/2023 09:35:01 Finalização: 11/05/2023 09:35:3	Processo	Documento		
MD5: SHA256: Súmula/Obi	D27185C923DCB611B53B410EFF59080 787EEF7CFF7E205130A1CA56A1137187478DE04815ED6291D57148CBDB878109 bibliotic				
	DO N. 127/GESCON/SEMPLAN/2023, solicitando publica	ção de portarias no Diário Oficial do Mun	icípio.		

memorrando II. 127/02000/10/2mi 23/12/020, donorando publicação do portando no biano onicia do mantepo.					
INTERESSADOS					
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	11/05/2023 09:35:01		
ASSUNTOS					
MEMORANDO			11/05/2023 09:35:01		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPLAN/2023		11/05/2023	112124		



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO							
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data			
Portaria				Portaria n. 069	, de 05 de maio de	2023.	11/05/2023
ID:	112147					ocesso	Documento
CRC:	1C3798AD				2		
Processo:	0-0/0				69 H		
Usuário:	LUCIMERE STEFANN	Y CARMINAT	I PANI				
Criação:	11/05/2023 09:35:50	Finalização:	11/05/2023 09:3	6:09			
MD5:	FA97DC6C56D0DE2E	B26C3167D52	24D8ED				
SHA256:	142560D9A1E148AB8	67396D4141F7	7E1C5D3F76EF98	29F56C04D9F05	1E88362C1		
Súmula/Obi	eto:						

INTERESSADOS					
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	11/05/2023 09:35:50		
	ASSUNTOS				
MEMORANDO			11/05/2023 09:35:50		
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando MEMORANDO N. 127/GESCON/SEMPLAN/2023			112124		



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 069. de 05 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instru Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituli "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Par sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretario Municipal de Planejamento uso das atirbuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto 2106/GAB/PMIP/2022:

ART. 1º - Substituir o servidor VAGNER PEREIRA ALVES - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 100447D/SP - Fiscal do Contrato/Técnico, e designar os servidores DURVAL B. T. MENDES (DINIOR - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1274D/R) o Lomo Fiscal do Contrato/Técnico litular e RICHARD CAICK JACONI SANTOS - ABQUITETO E URBANISTA - CAU A140291-9/R0 - Substituto para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra da REPONTA DA COBERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REDEFINIÇÃO DA COBERTURA DA INSTITUIÇÃO ADELIA FRANCISCA SANTRAM, vincidado ao processo de n. 1-13530/2022 - SEMASF/SEMPLAN, Contrato de n. 096/PGM/PMIP/2023.

ART. 3º - a função exercida pelos servidores é consider

ART. 4º - REVOGA-SE a Portaria nº 68/GESCON/SEMPLAN/2023.

ART. 5º - Essa Portaria entra em vigor nesta data.

PEGRO CABEÇA SON

CIENTES:



Estado de Rondônia

Estado de Rondonia Município de Ji-Paraná Agência Reguladora de Sen De Ji-Paraná AGERJI



PORTARIA Nº 010/PRES/AGERJI/2023

Ji-Paraná 11 de maio de 2023

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do processo PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECHALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, INCLUINDO JI-PARANÁ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada o Gestor e Fiscal de contrato para
liministrativo nº 22-031/2023 referente a contratação empresa
ais em jornal.
Art. 2º A Nomeação será composta pelos membros abaixo
do primeiro:

indicados, sob a presidência do primeiro:

I - Daniel Álves da Silva Decote (FISCAL) - Assessor de Traissporte da AGERJI.

II - Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTOR) - Coordenadora de Eng. Sanidría.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

GEZER IMA DE SOUZA Diretor Presidente Decreto nº 0901/GAB /PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. CNPJ 15.659.732/0001-65 na.ro.gov.br ncia.agerji@ji-para Cel.: 69 – 992161834

Digitalizado com CamScanne



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado

pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva

Secretaria Municipal de Administração Pedro Cabeca Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aguino Barroso Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina) Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioia Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aaria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura

Adriel Fonseca Secretário Municipal do Governo

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município





Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal nº 3021/2016, e pelo Decreto nº 15.509/GAB/PMJP/2021:

RESOLVE:

a) Paulo Sergio de Moura

b) Aécio Santiago de Moraes c) Ronildo de Souza Pereira

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

o assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, Presidente da Auta de Transito, em 11/05/2023 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art.

PORTARIA Nº 095-GABPREF, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para Prefeito Isaú Fonseca e os servidores Mateus Navarro Oliveira, Max Wilian Costa Fonseca, Silas Rosalino Queiroz, Amando Reigota Ferreira Filho e Edward Luís Fabris.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Prefeito e Servidores ISAÚ FONSECA. MATEUS NAVARRO OLIVEIRA, MAX WILIAN COSTA FON-SECA, SILAS ROSALINO QUEIROZ, ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO E EDWARD LUÍS FABRIS, deslocar-se-ão à capital do Estado, onde participarão de Reuniões junto ao TRIBUNAL DE CONTAS, conforme detalhado abaixo:

SAIDA: 11/05/23	RETORNO:	1 dias
	11/05/23	
VEICULO	PLACA	SLI9199
OFICIAL: SW4		
TERRESTRE	JI-PARANA	PORTO VELHO

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



